

CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA

Estudo Técnico Preliminar 23/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63487.000989/2025-12

2. Descrição da necessidade

Os conhecimentos adquiridos pelos militares e servidores civis serão aplicados nos diversos tipos de adestramentos realizados pelo CIANB (cursos de carreira, especiais, expeditos, estágios, workshops e palestras) e nas atividades relacionadas ao ensino e disseminação do conhecimento, das áreas afetas as atividades de Intendência da Marinha do Brasil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Ensino	JOSÉ AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação do serviço de capacitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Inscrição de 1 (um) militar no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, no período 08 a 10 de outubro, no 3º lote, na modalidade presencial.	25232	UN	1	2.000,00	2.000,00

5. Levantamento de Mercado

O preço do curso e restabelecimento da associação encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://congresso.ibda.com.br/#price>

As quantidades apresentadas para os cursos são estimadas de acordo com as necessidades da organização militar e a realização desses dependerá da confirmação das turmas pela instituição realizadora, bem como da disponibilidade no calendário dos instrutores.

A referida despesa enquadra-se como despesa ordinária e rotineira da administração, já prevista no orçamento e destinada à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando as exigências previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Desse modo, a justificativa constante neste termo encontra-se de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 17 de 1º de abril de 2019:

“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”

CURSO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

6. Descrição da solução como um todo

Participação de 1 (um) militar no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, no período de 08 a 10 de outubro, na modalidade presencial, com a finalidade de capacitar os profissionais que exercem as atividades de instrutoria nas diretrizes de gestão, projetos e liderança, conforme previsto no Plano de Capacitação de Docentes (PCQD) 2025, bem como aprimorar a capacitação profissional dos servidores que instruem neste Centro de Instrução e Adestramento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizado em tópico específico da Análise Crítica, documento apêndice deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.000,00
R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento na entrega dos itens, tendo em vista que a necessidade da entrega integral do bem.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) para o ano de 2025, com fulcro no parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, combinado com o subitem 1.12 da SGM-102 (Normas sobre licitação, acordos e atos administrativos).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

É acertada a escolha da instituição, tendo em vista que o militar participante terá acesso a conhecimento de inestimável valor acadêmico, permitindo, efetivamente, alcançar o aprimoramento da capacitação.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação, não será necessário realizar adequações nas instalações existentes para a instalação dos equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existe impacto ambiental nesta presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNA BATISTA DA SILVA

Responsável pela contratação direta

MARCELO ANDRADE CRUZ

Autoridade competente